

de 12 de Abril de 1951

A Camara Municipal de Curitiba, e em Prefeito Municipal de Arthur Bogueira, promulga a seguinte lei:

Lei que autoriza a Prefeitura Municipal executar o serviço da construção de um prédio para escola mixta do bairro Faxundinha.

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar a construção de um prédio para escola mixta rural no bairro Faxundinha, depois que for doado o terreno mediante escritura publica, terreno esse que ficará situado na zona mais apropriada para facilitar a população do bairro, nas proximidades do estabelecimento comercial ali existente.

Artigo 2.º - As despesas com a construção do referido prédio, correrão por conta da verba existente já autorizada no Orçamento do corrente exercício, cujo montante é de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) limite das despesas que poderão ser empregadas.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Arthur Bogueira em 12 de abril de 1951.

Severino Tagliari
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura desta supra.

Alalag &
Secretario